

PROJETO DE LEI N° 020/2005

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 020/2005
Em 15/03/2005

SÚMULA:
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especial.

..... A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial para reforço de dotações no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.10012-082-Atividades Assistência Médica e Sanitária		
	2955-3390.36.00.00-0,1314-Outros Serv Terceiros Pessoa Física		5.000,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.845.00000-902-Contribuições ao PASEP		
	4985-3390.47.00.00-0.1030-Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	4986-3390.47.00.00-0.1060-Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
	Total Suplementação		7.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.04012-011-Administração Secretaria Administração		
	490-3390.39.00.00-1.030-Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE		
0002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.10012-082-Atividades Assist Médica e Sanitária		
	2980-3390.39.00.00-1.314-Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0003	DEPTO RODOVIÁRIO		
	26.782.26011-265-Obras de Infra-Estrutura Transporte – CIDE		
	4620-4490.51.00.00-1.060-Obras e Instalações		1.000,00
	Total Cancelamento		7.000,00

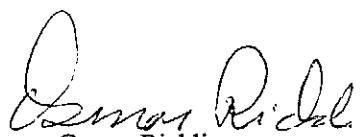
CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22/03/2005



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de março 2005.



Osmar Rickli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

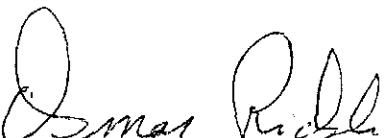
PROJETO DE LEI Nº 24/2005

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Este Projeto de Lei, sob nº /2005
que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências autoriza
o Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos
Adicionais especial.

Este projeto de Lei se faz necessário
para que se atenda as determinações legais da Instrução
Normativa nº 38/2005 -DCM



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 022/2005.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto não provoca alterações financeiras e não modifica a lei orçamentária; tão só propõe adequação às rubricas e códigos de despesas.

Somos favoráveis a aprovação do projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Março de 2005.

Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro

Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2005.

Senhor Presidente:

Trata o presente projeto da abertura de créditos adicionais nas rubricas especificadas, promovendo ao mesmo tempo o cancelamento de iguais valores em rubricas de Secretarias diversas.

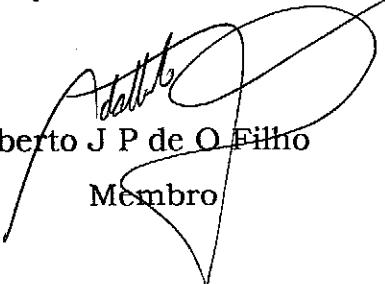
O projeto atende a ordem legal e subordina-se às previsões de Lei 4.320/64.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 21 de Março de 2005.


Patricia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro